



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

OFÍCIO N. 12/2023

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 2/2023.

PROCESSO N. 8509158-72.2022.8.06.0000.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 13/2/2023, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 2/2023, conforme manifestação técnica apresentada por e-mail, em 15/2/2023, às 14:44, pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE), informo o esclarecimento que segue:

Pergunta 1:

"Na cláusula 3.9 do Anexo IV, temos a definição de prazo de aprovação para serviços especializados, assim como o contexto para a aprovação tácita. Entretanto para os demais serviços previstos neste escopo não há definição similar. A não definição desses prazos para os demais serviços expõe a contratada a impactos no fluxo financeiro do contrato por ausência de resposta pelo contratante, mesmo que apresentados todos os entregáveis definidos. Podemos considerar que a definição apresentada na cláusula 3.9 do Anexo IV também é válida para os demais serviços do escopo deste edital?"

Resposta:

Informamos que os prazos definidos na cláusula 3.9 do Anexo IV - Termo de Referência do edital não deverão abranger os demais serviços, escopo deste edital. Os serviços de Sustentação/Desenvolvimento de Sistemas serão mensurados por posto de trabalho considerando a alocação de profissionais vinculados a resultado, portanto os prazos para homologação das entregas serão utilizados para cálculo dos indicadores de níveis mínimos de serviço, não impactando no fluxo de pagamento de tais serviços. Quanto aos serviços eventuais sob demanda para desenvolvimento de novos sistemas ou módulos em sistemas legados, somente serão pagas as OSs cuja Homologação tenha sido efetivada por Técnico designado pelo TJCE, que estiverem dentro dos padrões tecnológicos do TJCE, com artefatos de acordo com o definido no PDS do TJCE e que tiverem atingido os objetivos do(s) serviço(s) relacionados nas OS, portanto não haverá recebimento tácito para tais serviços.

Pergunta 02:

"No Termo de Referência – na cláusula 3.2.2.1.4 temos: " Indicar a equipe técnica interna da CONTRATADA que receberá o repasse de conhecimentos realizado pelo TJCE que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. A equipe indicada receberá o repasse e posteriormente será responsável por capacitar os colaboradores da CONTRATADA que serão alocados na prestação dos serviços, conforme cláusula 3.2.2.4, portanto a equipe mencionada não será a mesma que prestará os serviços mensurados em postos de trabalho." Para o melhor resultado dos serviços de sustentação (medidos por postos de trabalho) entendemos que parte da equipe que fará parte do repasse possa atuar na operação da sustentação. A restrição definida em 3.2.2.4 impede essa ação. Pode haver uma flexibilização para que parte do time que participará do repasse possa atuar em serviços mensurados em postos de trabalho?"

Resposta:

Conforme definido no item 3.2.2.4, a CONTRATADA deverá replicar o repasse de conhecimentos para todos os seus colaboradores que executarão os serviços de sustentação e desenvolvimento de sistemas antes do início da prestação dos serviços. Não há impedimento para que a equipe, que será alocada na prestação dos serviços, participe do repasse de conhecimentos inicial realizado pelo TJCE, porém tais colaboradores não deverão iniciar a prestação dos serviços antes da conclusão do repasse, tão pouco poderão interromper a prestação dos serviços após seu início para executar o repasse para outros colaboradores da CONTRATADA.

Pergunta 03:

"Na cláusula 3.1.14.1.1 do TR temos: "Será de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos e softwares utilizados pela equipe técnica que executar os serviços de forma remota que deverá consignar essa despesa em Despesas Indiretas na sua composição de custos." Desta forma gostaríamos de saber exatamente quais os softwares que precisarão ser custeados pela contratada no cenário de trabalho remoto?"

Resposta:

Conforme definido no item 5.2.9, a CONTRATADA deverá fornecer software básico (sistema operacional e aplicativos de escritório) essenciais à prestação dos serviços. Quaisquer outros softwares adicionais serão fornecidos pelo TJCE.

Pergunta 04:

"No Termo de Referência, na cláusula 3.1.16.9. temos "As Ordens de Serviço Padrão deverão ser executadas de forma ininterrupta e terão seu prazo de execução estabelecido pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias". Quais tipos de serviços terão esse período mínimo? Apenas sustentação, ou algum outro serviço?"



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES**

Resposta:

As Ordens de Serviço Padrão, definidas no item 3.1.16.9, se referem aos serviços de Sustentação/Desenvolvimento de Sistemas mensurados por posto de trabalho, portanto o prazo mínimo de 180 dias contempla a emissão de Ordens de Serviço para alocação dos postos de trabalho solicitados pelo TJCE.

Pergunta 05:

“No Termo de Referência, na cláusula 5.8.2.1. temos “A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.” Poderia elaborar com mais detalhes o significado de “nas mesmas condições propostas”? O que se espera que seja mantido?”

Resposta:

Os acréscimos ou supressões no contrato devem manter todas as condições estabelecidas para a celebração do contrato, incluindo os valores, composição de custos, qualificação técnica, condições de habilitação, garantia contratual, dentre outros.

Pergunta 06:

“Para melhor assertividade da determinação da capacidade do time de sustentação é chave termos acesso ao histórico de incidentes do último ano com o maior nível de detalhamento possível. A contratante poderia compartilhar esses dados? Importante lembrar que dado que a contratada será a responsável pelos SLAs e alvo das penalidades, precisaria ter autonomia para definir o número de recursos necessários (capacidade) para o atendimento dentro das metas definidas por tais SLAs.”

Resposta:

Os volumes atuais das demandas executadas pelo TJCE, considerando o escopo das atividades descritas no Termo de Referência, estão descritos nos itens 2.8.4 e 2.8.5 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Pergunta 07:

“No Termo de Referência há diversas referências para “Orderns de Serviço Padrão”. Para melhor entendimento, quais serviços deste contrato serão suportados por tal tipo de Ordem de Serviço e qual é o outro tipo de Ordem de Serviço e quais serviços serão suportados por esse outro tipo?”

Resposta:

As Ordens de Serviço Padrão serão utilizadas para os serviços de Sustentação/Desenvolvimento de Sistemas mensurados por posto de trabalho, portanto se referem à alocação dos postos de trabalho. A execução dos serviços será repassada à equipe alocada para a prestação dos serviços através dos sistemas de gestão de demandas do TJCE.

Os serviços eventuais, sob demanda, utilizarão outro formato de Ordem de Serviços, conforme definido no item 3.1.20 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Pergunta 08:

“O prazo para início dos serviços das ordens de serviço padrão de 30 dias mencionados na cláusula 3.2.2.2 do Termo de Referência é aplicável para todos os tipos de serviços?”

Resposta:

Conforme definido no item 3.2.2.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da primeira Ordem de Serviço Padrão, portanto, o prazo se refere à alocação dos postos de trabalho para execução dos serviços de Sustentação/Desenvolvimento de Sistemas.

**Luis Iima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 2/2023.